

Resolução nº 02/85

A Câmara de Conciliação de Macabu, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artº 1º - Será instituída em todo início de sessão Ordinária a leitura de uma passagem bíblica.

Artº 2º - A passagem deverá ser lida pelo 1º Secretário, após a chamada dos Srs. Vereadores.

Artº 3º - No impedimento da leitura pelo 1º Secretário será indicado novo leitor pela Presidência.

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conc. de Macabu, 28 de Março 1985

Elias Coelho dos Santos - Vereador

entregada a presente, as p. 50, pela metade, com a
penhora, sem que se pague, a despeito em 1985, a época.

Termo de Avenamento.

em 02/01/2001.

[Signature]

em omm. o presente
e a ado no da
no do da, com os fls.
(o presente) pela metade,
vada por denoua ou...
entregada frente a recibo.

em 02/01/2001.

[Signature]